



3º, TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912474006, QUE ENTRE SI FAZEM A(O) OLIMPIA CAMARA MUNICIPAL E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

**CONTRATANTE:**

|  |                                   |                        |
|--|-----------------------------------|------------------------|
| Razão Social: <b>Olimpia Camara Municipal</b>                  |                                   |                        |
| CNPJ/MF: <b>51.359.818/0001-36</b>                             | Inscrição Estadual: <b>Isento</b> |                        |
| Nome Fantasia: <b>Camara de Vereadores</b>                     |                                   |                        |
| Endereço: <b>Pc Joao Fossalussa, 867 - Centro</b>              |                                   |                        |
| Cidade: <b>Olimpia</b>   | UF: <b>SP</b>                     | CEP: <b>15.400-000</b> |
| Endereço Eletrônico: <b>tesouraria@camaraolimpia.sp.gov.br</b> | Telefone: <b>(17) 3279-3999</b>   |                        |
| Representante Legal I: <b>RENATO BARRERA SOBRINHO</b>          |                                   |                        |
| Cargo/Função: <b>Presidente</b>                                | RG: [REDACTED]                    | CPF: [REDACTED]        |

|   |   |                       |
|---|---|-----------------------|
| <b>CONTRATADA</b>   |   |                       |
| CORREIOS - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969. |   |                       |
| Razão Social: <b>Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos</b>                                  |   |                       |
| Nome Fantasia: <b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES SÃO PAULO INTERIOR</b>                   | CNPJ/MF: <b>34.028.316/7101-51</b>                                  |                       |
| Endereço: <b>Praça Dom Pedro II, 4-55</b>   |   |                       |
| Cidade: <b>BAURU</b>  | UF: <b>SP</b>   | CEP: <b>17015-905</b> |
| Telefone: <b>3003-0100-Capitais e Regiões Metropolitanas e 02800-725-0100 para todo o Brasil</b>  | Endereço eletrônico: <b>spi-contratoscomerciais@correios.com.br</b> |                       |
| Chefe da Seção de Contratos Comerciais São Paulo Interior: <b>- LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI</b>    |   |                       |
| RG: [REDACTED]  | CPF: [REDACTED]   |                       |
| Chefe da Seção de Contratos Comerciais São Paulo Interior: <b>SILVIO PRUDENTE DE MELO</b>         |   |                       |
| RG: [REDACTED]  | CPF: [REDACTED]   |                       |

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais **12 meses**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por **12 (doze) meses, de 07/11/2023 até 07/11/2024**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de **07/11/2023**.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em **RS 3.000,00 (Três mil reais)**.

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00**

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **0103100012069**

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO BARRERA SOBRINHO, Usuário Externo**, em 16/10/2023, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Prudente de Melo, Chefe de Secao - G2**, em 17/10/2023, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Barbosa Belai, Chefe de Secao - G1**, em 17/10/2023, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **44084127** e o código CRC **C6CCFB03**.